

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa dispor acerca das especificações e condições necessárias visando a Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura Contratação de empresa(s) para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE e suas unidades de saúde, conforme **especificações** descritas a seguir:

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura Contratação de empresa(s) para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/QUANTITATIVO

3.1 A aquisição de mobiliários em geral, justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento mínimo das unidades de saúde em geral visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades assistenciais e receptividade dos usuários. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização, logo essa aquisição visa proporcionar aos seus servidores os meios necessários para realização de seus trabalhos, aumentando, desta forma, a produtividade da Secretaria e o melhor atendimento aos munícipes.

3.2 As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando a Secretaria de Saúde de Moreno obrigada a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a Secretaria de Saúde se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

3.3 No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos insumos ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

4. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Diante da necessidade perene, a opção pelo Registro de Preços emerge como uma abordagem estratégica e eficiente, estando ainda de encontro com a orientação da lei 14.133/2021, (nova lei de licitações de contratos Administrativos), senão vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - **Processamento por meio de sistema de registro de preços**, quando pertinente;

4.2. Pela leitura da nova legislação, nota-se que sempre que possível, as compras realizadas pela Administração Pública serão realizadas pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço. Outrossim, a nova lei de licitações passou a valorizar a matéria, conceituando no inciso XLV, do seu art. 6º o Sistema de Registro de Preços, conforme abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

4.3. Salieta-se ainda que nova lei de licitações classifica o Sistema de Registro de Preços como espécie de procedimento auxiliar. Essa consolidação legal ocorre de forma específica no Capítulo X, mais precisamente nos artigos 78 e seguintes, ressaltando a importância estratégica que o SRP detém no contexto dos procedimentos licitatórios.

4.4. Ademais, o sistema de registro de preços, dentre as vantagens para a administração pública de uma única licitação, com a junção de demanda de diversos órgãos/entidades, têm o condão de proporcionar: diminuição dos custos administrativos, padronização dos bens e serviços contratados, além de ganho de escala, ora que quanto maior a quantidade adquirida/contratada, maior poderá ser o desconto ofertado pelas empresas participantes;

4.5. Oportunamente, com fundamento no § 4º do art. 15 do Decreto Municipal nº 016/2024, justifica-se a DISPENSA da Intenção de Registro de Preço (IRP) pelo órgão gerenciador, por tratar-se de objeto de interesse restrito do FMS de Moreno, de modo que a IRP mostra-se incompatível.

4.6. Por fim, é importante ressaltar que o parcelamento da entrega do produto justifica-se devido à indisponibilidade de espaço para armazenamento nas instalações dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PLANILHA

5.1. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência, observando-se o valor unitário ofertado **por ITEM**.

Item	CAT MAT	Nome	Preços	Preço Estimado	Quant	Unidade	Total	COF
01	607537	Mesa de escritório 1,20 com gaveta, com tempo e retaguarda lisos, pés duplos aberto produzido em aço e sapata niveladoras de altura. Gaveteiro fixo feito em aço com corredeiras em nylon e frente de madeira com chave	13	R\$ 457,44	100	Unidades	R\$ 45.744,00	Excl



02	633540	Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Lisa , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças , Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura , Quantidade Prateleiras: 3 UN	49	R\$ 1.040,57	76	Unidades	R\$ 79.083,32	Ampla
03	633540	Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Lisa , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças , Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura , Quantidade Prateleiras: 3 UN	49	R\$ 1.040,57	25	Unidades	R\$ 26.014,25	Reservada 25% para ME e EPP
04	482650	Arquivo de Aço com 04 (quatro) gavetas c/ rolamento e puxador, para pasta suspensa, fabricado em chapa 26, resistente a 15kg por gaveta. Pode ser utilizado em qualquer ambiente, ideal para escritórios e até mesmo em residências.	7	R\$ 949,80	75	Unidades	R\$ 71.235,00	Ampla
05	482650	Arquivo de Aço com 04 (quatro) gavetas c/ rolamento e puxador, para pasta suspensa, fabricado em chapa 26, resistente a 15kg por gaveta. Pode ser utilizado em qualquer ambiente, ideal para escritórios e até mesmo em residências.	7	R\$ 949,80	25	Unidades	R\$ 23.745,00	Reservada 25% para ME e EPP
06	631886	Estante de Aço 30cm com 5 Prateleiras Reguláveis Suporta até 30kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20	3	R\$ 533,33	116	Unidades	R\$ 61.866,28	Ampla
07	631886	Estante de Aço 30cm com 5 Prateleiras Reguláveis Suporta até 30kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20	3	R\$ 533,33	38	Unidades	R\$ 20.266,54	Reservada 25% para ME e EPP
08	629806	Cadeira giratória operacional com encosto médio, com apóia-braço, com mecanismo de inclinação do encosto. Base giratória em estrutura em aço tubular	7	R\$ 670,35	150	Unidades	R\$ 100.552,50	Ampla
09	629806	Cadeira giratória operacional com encosto médio, com apóia-braço, com mecanismo de inclinação do encosto. Base giratória em estrutura em aço tubular	7	R\$ 670,35	50	Unidades	R\$ 33.517,50	Reservada 25% para ME e EPP
10	485267	Cadeira tipo escritório sem braços- Cadeira Escritório - Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Inclinação Para Encosto E Para Assento Regulagem E , Material Estrutura: Tubo Aço	85	R\$ 359,19	200	Unidades	R\$ 71.838,00	Exclusiva
11	486777	Cadeira fixa - Material Assento: Polipropileno, Material Encosto e assento em espuma injetado, em couvin na cor azul marinho , Material Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Separado	108	R\$ 251,75	200	Unidades	R\$ 50.350,00	Exclusiva



12	600318	Longarina de 03 lugares, com braços fixos. Altura total da longarina: 865mm largura total da longarina: 1.810mm profundidade total da longarina: 565mm assento, med. 460x460x400mm interno em compensado anatômico	5	R\$ 583,00	113	Unidades	R\$ 65.879,00	Ampla
13	600318	Longarina de 03 lugares, com braços fixos. Altura total da longarina: 865mm largura total da longarina: 1.810mm profundidade total da longarina: 565mm assento, med. 460x460x400mm interno em compensado anatômico	5	R\$ 583,00	37	Unidades	R\$ 21.571,00	Reservada 25% para ME e EPP
14	271471	Ventilador de parede vp-pro-55 preto com 5 pás de plástico. Diâmetro: 55 cm de diâmetro. Voltagem: 220 V. Potência: 140w	71	R\$ 323,11	124	Unidades	R\$ 40.065,64	Exclusão
15	393436	Caixa gaveteiro bin 6- Medidas Externas: 15,0 x 18,5 x 29,0 cm. Peso:0,410Kg. Material: Polipropileno PP Cores Padrão: verde	30	R\$ 12,18	200	Unidades	R\$ 2.436,00	Exclusão
16	388222	Gaveteiro 4 gavetas com chave- Gaveteiro volante 4 gavetas. Dimensões: 400 x 470 x 692 mm (LXPXA). (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo superior confeccionado com chapas de particulas de madeira de média densidade	3	R\$ 595,51	50	Unidades	R\$ 29.775,50	Exclusão
17	630233	Cadeira plástica branca atlântica basic bistrô- Cadeira plástica branca sem braço Material da estrutura: Polipropileno; PESO suportado (kg): 154 Kg	16	R\$ 65,35	250	Unidades	R\$ 16.337,50	Exclusão
18	633223	Mesa de reunião retangular confeccionada em madeira (MDP). Estrutura em chapa de aço e pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso. Partes em aço com tratamento anticorrosivo	54	R\$ 953,52	75	Unidades	R\$ 71.514,00	Ampla
19	633223	Mesa de reunião retangular confeccionada em madeira (MDP). Estrutura em chapa de aço e pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso. Partes em aço com tratamento anticorrosivo	54	R\$ 953,52	25	Unidades	R\$ 23.838,00	Reservada 25% para ME e EPP
20	475772	Mesa Reunião Redonda Material: Madeira Mdf , Acabamento Bordas: Arredondadas/Chanfradas, Características Adicionais: Sapatas Reguladoras De Nível , Acabamento Estrutura: Pintura Em Epóxi , Cor Estrutura: Grafite , Cor Tampo: Cinza Argila	36	R\$ 834,73	20	Unidades	R\$ 16.694,60	Exclusão
21	207214	Mesa para impressora confeccionada em MDF, cor cinza a e estrutura em aço/ferro pintado na cor preta;	9	R\$ 295,45	30	Unidades	R\$ 8.863,50	Exclusão



		<p>Sofá de 02 (dois) lugares, conforme as especificações técnicas mínimas a seguir definidas: 1) almofada solta revestida em couro ecológico, na cor preta, sendo a do assento medindo 14 cm e do encosto 16 cm. 2) camada de espuma em poliuretano indeformável com espessura de 15 cm. 3) pés de estrutura I em polipropileno. 4) revestimento em couro ecológico na cor preta. 5) largura: 120 cm; 6) profundidade: 72 cm; 7) altura: 65 cm.</p> <p>Sofá de 03 (dois) lugares</p> <p>1) almofada solta revestida em couro ecológico, na cor preta, sendo a do assento medindo 14 cm e do encosto 16 cm. 2) camada de espuma em poliuretano indeformável com espessura de 15 cm. 3) pés de estrutura I em polipropileno. 4) revestimento em couro ecológico na cor preta. 5) largura: 160 cm; 6) profundidade: 72 cm; 7) altura: 55 cm. 8) o conjunto deverá apresentar perfeita solidez e estabilidade. 9) garantia de 5 anos. 10) assistência técnica no local da contratação. Obs.: medidas aproximadas podendo variar em até 5%</p>						
42	633891	Armário Aéreo Multiuso Suspenso para Cozinha - com 3 portas, cor branca, confeccionado em madeira MDF ou MDP, com puxadores metálicos ou em PVC de alta resistência, capacidade de carga mínima de 20 kg distribuídos, fixação por suportes adequados à instala	29	R\$ 841,27	1	Unidade	R\$ 841,27	Exclusão
43	344027	telefone fixo-Telefone IP Fixo Executivo Aparelho telefônico IP fixo, padrão executivo, compatível com protocolo SIP.Display LCD gráfico retro iluminado com exibição de data, hora, identificador de chamadas e funções do aparelho. Suporte a áudio em alta d	7	R\$ 279,32	50	Unidades	R\$ 13.966,00	Exclusão
44	459759	Espelho de Parede - Espelho Decorativo Multiuso Retangular Pendurado, Para Quarto Sala Banheiro	5	R\$ 291,27	1	Unidade	R\$ 291,27	Exclusão
45	631951	Mesa para computador em MDF, com suporte retrátil para teclado e suporte para CPU, sem gavetas, cor cinza, dimensões mínimas 1,20X70X70 (CxLxA)	3	R\$ 326,98	1	Unidade	R\$ 326,98	Exclusão





46	633604	Mesa retangular com tampo em mdf medindo 1,70cmx 0,80cm com pés de ferro	16	R\$ 1.646,15	2	Unidades	R\$ 3.292,30	Exclusiva
47	392792	Mesa escritório - mesa escritório, material estrutura: mdf , material tampo: mdf , revestimento tampo: laminado melamínico , cor tampo: cinza , quantidade gavetas: 2 un, largura: 0,70 m, altura: 0,75 m, cor estrutura: cinza , comprimento: 1,50 m, caracter	4	R\$ 408,83	1	Unidade	R\$ 408,83	Exclusiva
48	627668	COLCHÃO, de solteiro, em espuma flexível de poliuretano, D 23, dimensões mínimas de 1880 x 800 x 120 mm, revestido em tecido com 100% em poliéster, acondicionado em embalagem plastica. Conter etiqueta com informações obrigatórias. Apresentar certificação e registro do INMETRO. Garantia mínima de 1 (um) ano.	8	R\$ 234,24	1	Unidade	R\$ 234,24	Exclusiva
49	453641	Ventilador Tipo: Mesa, Potência mínima Motor: 125W, Eficiência energética: A, Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível , Material: Polipropileno, Tipo Hélice: mínimo 6 Pás De Plástico Resistente , Diâmetro mínimo: 50 CM.	4	R\$ 261,05	3	Unidades	R\$ 783,15	Exclusiva
Valor Global:							R\$ 1.313.242,58	

5.2. Os itens ofertados devem atender as especificações, dos itens acima mencionados.

5.3. Os quantitativos indicados são estimativos podendo o Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

5.4. Os itens cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência, deverão ser recusados pela Administração Municipal, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.

5.6. O procedimento da etapa de lances deverá seguir de acordo com o modo de **DISPUTA ABERTO**.

6. VALOR ESTIMADO – CONSIDERANDO A MÉDIA DOS VALORES APURADOS NO MERCADO

6.1. O valor máximo admitido para a aquisição dos itens, objeto do presente certame, foi apurado pelo Departamento de Compras do FMS, considerando os preços mercadológicos apurados.

6.2. Os valores **unitários** estabelecidos pelo Departamento de Compras são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que **não serão aceitos/homologados valores unitários superiores** aos respectivos preços estabelecidos na tabela acima, haja vista que referidos **valores unitários** são os praticados no mercado, conforme pesquisas realizadas em Banco de Preços Oficiais.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)/ REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Para fins de habilitação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro/Agente de Contratação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- b) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8. ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. O prazo para **entrega** do objeto licitado será de **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contadas a partir da solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE, através da Ordem de Fornecimento.

8.2. **A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) ceder todos os cilindros necessários a serem utilizados durante a vigência do contrato, em regime de comodato**

8.3. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, pelo Secretário/Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações expressas neste Termo de Referência e o produto entregue, inclusive, serão verificadas as características e compatibilidade dos itens, bem como a marca, validade (quando for o caso) além de outras informações pertinentes.
- b) **Definitivamente**, pelo Secretário/Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, depois de confirmada a compatibilidade das especificações e quantitativos dos produtos entregues com as propostas comerciais apresentadas e condições exigidas no instrumento convocatório, até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

8.4. As quantidades fornecidas serão conferidas no momento da entrega dos itens, pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, .

8.5. O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e despesas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de **ORDEM DE FORNECIMENTO** no seguinte local: **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**, localizado na Rua Prefeito Antônio de Lemos, 466, Nossa Senhora de Fátima Moreno/PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, **MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO**

8.6. Durante a entrega dos produtos não serão aceitas substituição de marcas ofertadas, exceto, se por fatos supervenientes, devidamente comprovados e aceitos pelo FMS de Moreno/PE.

8.7. O prazo de garantia dos itens **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde de Moreno/PE.

8.8. Concluindo que os itens fornecidos são de baixa qualidade, após relatório comprobatório elaborado pela Administração Municipal, a **Administração aplicará as penalidades cabíveis**.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto deste termo será recebido:

9.2. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

9.3. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

9.4. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela secretaria de Saúde, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

9.5. A contratante rejeitará no todo ou em parte os materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas e Quantidades.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. O produto fornecido deverá estar garantido contra quaisquer defeitos de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, caso haja divergência constatada na comparação, ou as especificações exigidas neste Termo de Referência não sejam cumpridas, o objeto licitado será devolvido. O aceite completar-se-á após o atestado do servidor do Fundo Municipal de Saúde, encarregado do recebimento, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:

10.2. Valor unitário e valor total dos itens, com apenas **duas casas** decimais após a vírgula;

10.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.

11. DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1. Não será solicitado amostra

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

12. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

12.1. A contratada obriga-se a:

12.2. Efetuar a entrega dos itens licitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhados do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de validade/garantia.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.4. Remover, às suas expensas, itens que estiver em desacordo com as especificações básicas, que apresentar-se inapropriado à utilização, ou quando for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo, **no prazo de 48hs (quarenta e oito horas)**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

12.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

12.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.9. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por ação ou omissão do seu pessoal durante a entrega do objeto; e

12.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante preceitua o a Lei 14.133/21.

12.11. **A contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:**

- I. O produto não atender as legislações vigentes;
- II. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao aspecto impróprio à utilização e suas características gerais alteradas, em função de temperatura inadequada no transporte ou embalagem;
- III. Não serão aceitos os produtos cuja marca ou característica seja diferente dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item.
- IV. As contratadas devem fornecer os produtos com a respectiva a rotulagem, a qual deverá estar em conformidade com a legislação em vigor.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

13.1. Caberá ao Contratante:

- a) Efetuar o pagamento referente ao objeto licitado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável;
- b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- c) Receber provisoriamente os produtos;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização e a Gestão da ARP e do contrato será exercida pelos profissionais:

SECRETARIA DE SAÚDE	Gestor: Maria Franciele Lima Aguiar Menezes, matrícula nº 36998 Fiscal: Pedro Vinicius Damasceno Guilhermino, matrícula nº 36596
----------------------------	---

14.2. A fiscalização e gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, não implica co-responsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 539/2023.

14.3. As correspondências entre Contratante/Contratada ou vice-versa, atinentes aos assuntos objeto do Termo de Referência, deverão ser encaminhadas ao Fundo Municipal de Saúde de Moreno-PE;

14.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

15. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

15.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.1.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

16. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

16.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em decorrência da natureza do objeto, que trata-se de fornecimento, não comportando, portanto, a sua execução por mais de uma empresa.

16.2. Nesse sentido, o Acórdão TCU nº 1.240/2008 - Plenário:

“A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes. A lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém ao permitir a Administração deverá observar as disposições contidas no Art. 33, lei 8.666/93, não podendo estabelecer condições não previstas expressamente na Lei, mormente quando restritivas ao caráter competitivo da licitação”

Grifo nosso.

16.3. No caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto. Em regra, a aquisição dos itens não requer a conjugação de esforços de empresas para viabilizar a participação no certame. Ademais, as licitantes poderão, se assim for de seu interesse, apresentar proposta para apenas um item, buscando, dessa forma, ampliar ao máximo a disputa e a competitividade do certame.

17. DA SUBCONTATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

18. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1. Os recursos que custearão a pleiteada contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Função: 10 Saúde
- Subfunção: 301 – Atenção Básica
- Programa: 1301 – Atenção a Saúde da População
- Ação: 2313 Manutenção das Ações de Atenção Básica.
- Dotação: 4.4.90.52 Equipamento Permanente
- Fonte de Recurso: 501002, 600, 631, 621 e 706– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

- Função: 10 Saúde
- Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa: 1302 – Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
- Ação: 2.317 Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade
- Dotação: 4.4.90.52 Equipamento Permanente
- Fonte de Recurso: 501002, 6000000, 632, 631 e 601.312 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

- Subfunção: 122 – Administração Geral
- Programa: 1307– Gestão Administrativa da Saúde Qualificação da Gestão
- Ação: 1304 Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios para Saúde e Gestão
2305 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
- Dotação: 4.4.90.52 Equipamento Permanente

Fonte de Recurso: 5001002

19. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

19.1. O prazo de vigência/execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

§ 1º O prazo da Ata de Registro de Preços de registro de preços poderá ser prorrogado, por mais um ano, desde que comprovada a vantajosidade do preço praticado.

§ 2º A prorrogação da Ata de Registro de Preços não importará no acréscimo dos quantitativos nela fixados.

§ 3º **Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes da Ata de Registro de Preços.**

20. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do FMS de Moreno/PE, localizado na Rua Fernandes Vieira, 213, nesta cidade.

§ 1º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

§ 3º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 6º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 7º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

§ 8º - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 9º - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data do orçamento estimado, em consonância com a exigência legal do artigo 92, § 3º da Lei 14.133/2021.

§ 10 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no § 9º.

§ 11 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 12 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 13 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 14 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 15 - **No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.**

§ 16 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

21. DAS PENALIDADES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.1.5 fraudar a licitação
- 8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 8.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 8.2.1 advertência;
 - 8.2.2 multa;
 - 8.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os materiais médicos hospitalares/produtos para a saúde, no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- 22.2.** A Contratada deverá credenciar preposto para representá-la junto à Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto.
- 22.3.** Os materiais devem ser entregues diretamente pela Contratada, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.
- 22.4.** Será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

Moreno/PE, 10 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO-PE
RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com



PREFEITURA DE
MORENO
O AMOR E O CUIDADO CONTINUAM

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Gestora do FMS

PEDRO VINICIUS DAMASCENO GUILHERMINO
Responsável Técnico

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4965-A46D-40F8-EDDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON NASCIMENTO DA SILVA (CPF 091.XXX.XXX-43) em 13/03/2026 14:10:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO VINICIUS DAMASCENO GUILHERMINO (CPF 135.XXX.XXX-36) em 16/03/2026 10:54:10
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/4965-A46D-40F8-EDDD>